



PREFEITURA DA
Ilha de Itamaracá
UM MARCO DE CONQUISTAS

AV. JOÃO PESSOA GUERRA, 37 – 53.900-000 – PILAR – ILHA DE ITAMARACÁ – PE
CNPJ 09.680.315/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 997/2004.

EMENTA – Dispõe sobre o reajuste de vencimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 1º - Fica reajustado o valor do vencimento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município, detentores dos cargos de auxiliar administrativo, auxiliar de enfermagem, guarda municipal, agente de necrópole, agente administrativo, agente de controle sanitário, assistente administrativo, técnico de enfermagem e fiscal de obras, para o valor base de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Artigo 2º - A pensão paga pelo Município, decorrente de falecimento do servidor efetivo, não será inferior ao salário mínimo estabelecido na presente lei.

Artigo 3º - o valor do vencimento dos professores do quadro de servidores efetivos do Município, será o constante no Anexo I da presente lei, passando a fazer parte integrante da mesma.

Artigo 4º - os efeitos financeiros decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2004.

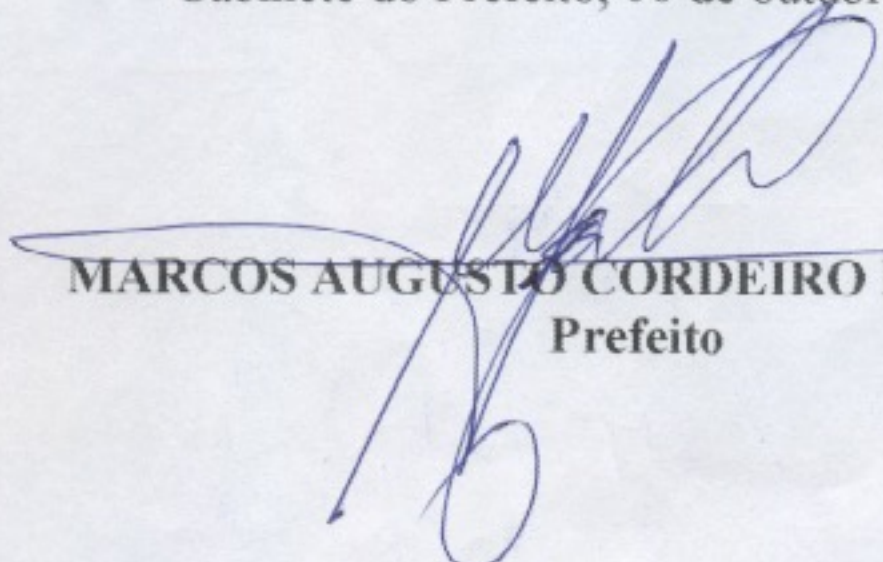
Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2004.

MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
Prefeito.

ANEXO I

SERIE DE CLASSE	FAIXA	FORMAÇÃO DO MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM ESPECIALIZAÇÃO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM MESTRADO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EM MAGISTÉRIO COM DOUTORADO
		PADRÃO	LICI	LESP	LMES	LDOU
I	A	R\$ 260,00	R\$ 273,00	R\$ 330,00	R\$ 330,33	R\$ 363,36
	B	R\$ 265,20	R\$ 278,46	R\$ 306,31	R\$ 336,94	R\$ 370,63
	C	R\$ 270,50	R\$ 284,03	R\$ 312,43	R\$ 343,68	R\$ 378,04
II	A	R\$ 284,03	R\$ 298,23	R\$ 328,05	R\$ 360,86	R\$ 396,95
	B	R\$ 289,71	R\$ 304,20	R\$ 334,61	R\$ 368,08	R\$ 404,88
	C	R\$ 295,50	R\$ 310,28	R\$ 341,31	R\$ 375,44	R\$ 412,98
III	A	R\$ 310,28	R\$ 325,79	R\$ 358,37	R\$ 394,21	R\$ 433,63
	B	R\$ 316,48	R\$ 332,31	R\$ 365,54	R\$ 402,09	R\$ 442,30
	C	R\$ 322,81	R\$ 338,96	R\$ 372,85	R\$ 410,14	R\$ 451,15
IV	A	R\$ 338,96	R\$ 365,90	R\$ 391,49	R\$ 430,64	R\$ 473,71
	B	R\$ 345,73	R\$ 363,02	R\$ 399,32	R\$ 439,26	R\$ 483,18
	C	R\$ 352,65	R\$ 370,28	R\$ 407,31	R\$ 448,04	R\$ 492,84
V	A	R\$ 370,28	R\$ 388,80	R\$ 427,68	R\$ 470,44	R\$ 517,49
	B	R\$ 377,69	R\$ 396,57	R\$ 436,23	R\$ 479,85	R\$ 527,84
	C	R\$ 385,24	R\$ 404,50	R\$ 444,45	R\$ 489,45	R\$ 538,39

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2004.



MARCOS AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS
Prefeito